Conselho Municipal de Educação
Santa Rosa - RS
Avenida Borges de Medeiros, 132–Centro–Santa Rosa–RS–CEP: 98780-001.
(55) 3512 -5128 – cme@educacaosr.com.br

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
# PARECER CME Nº 22/2026
# Processo SMEC Nº 43.511/2025

**EMENTA:**
**Aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Olhar da Criança Unidade I, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Santa Rosa.**

## I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminha à apreciação deste Conselho o Processo SMEC Nº 43.511/2025, que trata da solicitação de aprovação do Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Olhar de Criança- Unidade I, localizada Av: Santa Cruz, nº 1300, Centro, no município de Santa Rosa.

O processo foi instruído em conformidade com a legislação vigente, especialmente com o disposto na Resolução CME Nº 03/2025, que estabelece normas para elaboração e aprovação de Regimentos Escolares no Sistema Municipal de Ensino.

Integram o processo os seguintes documentos:
I – Ofício nº 102/2025, subscrito pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, encaminhando o pedido de análise e aprovação do Regimento Escolar;
II – Ofício nº 08/2026, subscrito pela Direção da Escola Municipal de Educação Infantil Olhar de Criança- Unidade I, apresentando a proposta de Regimento Escolar;
III – Ata de aprovação do Regimento Escolar pelo Conselho Escolar ou pela Comunidade Escolar;
IV – Cópia do Regimento Escolar, contendo o texto atualizado e as alterações propostas.

## II – ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise das peças que compõem o processo permite verificar que o Regimento Escolar apresentado estabelece normas de organização administrativa e pedagógica da instituição, estando em consonância com a legislação educacional vigente e com as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino.

O documento contempla, entre outros aspectos:
I - a organização da Educação Infantil no estabelecimento de ensino;
II- a relação numérica no agrupamento das crianças, conforme as orientações normativas para a etapa;
III- a carga horária mínima anual, bem como o controle de frequência;
IV- o processo de avaliação do desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades da Educação Infantil;
V- os procedimentos relativos à expedição de documentos escolares dos alunos.
VI- Educação Especial
VII-Processo Pedagógico
VIII-Espaços de Apoio Pedagógico
IX- Organização Curricular

Verifica-se que o texto regimental atende às disposições da Resolução CME Nº 03/2025 e demais normativas que regulamentam a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Santa Rosa.

## III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Santa Rosa conclui por:

a) Aprovar o Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Olhar de Criança- Unidade I, localizada Av: Santa Cruz, nº 1300, Centro, no município de Santa Rosa.
b) Estabelecer que o referido Regimento Escolar passa a vigorar a partir do ano letivo de 2026.

## IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Santa Rosa, em Sessão Plenária realizada em 10 de março de 2026, aprova por unani**midade** o presente Parecer da Comissão de Educação Infantil.

Themis Helena Patias
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ana Regina da Rosa Soares Klein ( Presidente da Comissão)
Angela Janete S. kuhn
Franciele Isabel Wille
Glaci Paulina Krann
Leila Cristiane Burger
Maria da Graça Zimermmann